



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DE CONTRATO

O **MUNICÍPIO DE IBIAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 16.899.700/0001-08 com sede na Praça 31 de Março, nº 555, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. Sandra Maria Fonseca Cardoso resolve **RESCINDIR UNILATERALMENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS** nº 058/2021, Processo nº 037/2021, Pregão Presencial nº 023/2021, firmado com a empresa **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 26.788.983/0001-66 estabelecida na Av. do Contorno, nº 6494, Bairro Planalto, Taiobeiras-MG CEP: 39.550-000, doravante denominada **CONTRATADA**, representada por Admilson Alves da Silva, brasileiro, portador do CPF nº. 044.668.976-97, pelos motivos a seguir expostos:

Considerando a inexecução do contrato pela empresa **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR-ME**, no que tange às cláusulas da Ata de Registro de Preços nº 058/2021, cujo objeto é aquisição de medicamentos éticos, genéricos e similares de A a Z, através do registro de preços apurado com o maior desconto sobre a tabela de preços da CMED / ANVISA, em atendimento a solicitação da secretaria municipal de saúde.

Considerando que a **CONTRATADA** foi notificada do descumprimento das cláusulas contratuais e para regularização dos serviços e se manteve inerte;

Considerando os grandes transtornos trazidos à administração e à população pela falta dos medicamentos,

RESOLVE:

Art. 1º. Rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços nº 058/2021, celebrado com a Empresa **MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO**

Sandra Maria Fonseca Cardoso



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

HOSPITALAR-ME, em razão do descumprimento das condições previstas no contrato administrativo em questão, serão aplicadas as seguintes sanções previstas na Clausula décima quarta do contrato:

IV) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública na esfera Municipalna esfera de Ibiaí-MG pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V) declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a Contratante promova sua reabilitação.

Este procedimento tem como base legal os artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, bem como a cláusula décima quarta do Contrato nº 058/2021..

O Presente Termo de Rescisão será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município.

Ibiaí-MG, 19 de outubro de 2021.

Sandra Maria Fonseca Cardoso

Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ

PRAÇA 31 DE MARÇO, 555 – CEP 39350-000 – IBIAÍ – MINAS GERAIS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REF: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021-
PROCESSO Nº 037/2021- PREGÃO PRESENCIAL Nº
023/2021-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS,
GENÉRICOS E SIMILARES DE A A Z, ATRAVÉS DO
REGISTRO DE PREÇOS APURADO COM O MAIOR
DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA
CMED / ANVISA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAÍ-MG TORNA PÚBLICO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021, PROCESSO Nº 037/2021, PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2021-AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES DE A A Z, ATRAVÉS DO REGISTRO DE PREÇOS APURADO COM O MAIOR DESCONTO SOBRE A TABELA DE PREÇOS DA CMED / ANVISA, COM FUNDAMENTO NO ARTIGO 78, II E V, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E SUAS ALTERAÇÕES, C/C. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. POR FIM, APLICA-SE COM FUNDAMENTO DO ARTIGO 87, INCISOS III E IV, DA LEI 8.666/93, E, CLÁUSULA 10.5, ALÍNEAS E B E C, DO CONTRATO SUPRAMENCIONADO AS PENAS DE: SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, POR PRAZO NÃO SUPERIOR A 02 (DOIS) ANOS. CONFORME ACIMA EXPOSTO, FICA RESCINDIDO EM SUA ÍNTEGRA O CONTRATO Nº 57/2019, COM A EMPRESA MASTER MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICO HOSPITALAR-ME, CNPJ/MF SOB O Nº: 26.788.983/0001-66. DATA DA ASSINATURA: 19/10/2021. SANDRA MARIA FONSECA, PREFEITA MUNICIPAL.

